



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: (063) 3422-1241
E-mail: pmbscpi2021@gmail.com



CONTRATO N.135/2024

Contrato, que entre si celebram a **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO-TO**, com sede na rua Ernestino Marcelino Alves nº 78, Centro, Bernardo Sayão/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11408686/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor **WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA**, e , empresa estabelecida em **LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI**; CNPJ: **35.576.273/0001-63**; Endereço: **Rua Marechal Rondon, s/ nº centro CEP: 77.855-000**, Cidade: Araguañã – TO; **RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**: Nome: **Dienne Oliveira da Silva Lima**; CPF no: 848.909.753-49 **CARTEIRA DE IDENTIDADE**: nº 2.959.375 SSP/PA Cargo/Função ocupada: médica; mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto objetiva **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO-TO** de acordo com as especificações técnicas, marcas e preços unitários homologados, conforme descrições e marcas adiante descritas.

CLÁUSULA II - DO VALOR

A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 126/2024- Edital de Pregão Eletrônico n. 019/2024, de 18 de julho de 2024, no valor total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. Os preços cotados no processo licitatório acima referido e homologados pelo Secretário Municipal de Saúde serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA III - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Ao executar o serviço, deverá ser de acordo com as necessidades desta Municipalidade, dentro do prazo estipulado, mediante ordem de serviço, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**. Os preços homologados, adjudicados e contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor em 18 de julho de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos e verificar se os mesmos encontram-se em conformidade com as especificações técnicas estipuladas contratualmente.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Na execução do serviço, conforme solicitado por esta Municipalidade, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbecpl2021@gmail.com



b) emitir notas fiscais da execução do serviço a serem prestado;

c) Destacar o valor do Imposto de Renda na nota fiscal para que o Município de Bernardo Sayão faça a retenção deste, nos termos do Decreto 087/2022, caso a contratada se enquadre nas regras neste estabelecidas.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento municipal, classificadas e codificadas sob o n.º:

10.301.0105.2.144- Aplicações Diretas (Código reduzido: 3.3.90.39.00).

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição.

CLÁUSULA XI - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Faz parte deste contrato o Processo de Licitação n. 126/2024- Edital de Pregão Eletrônico n. 019/2024, de 18 de julho de 2024, da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão.

CLÁUSULA XII - DAS SANÇÕES

Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com o Município de Bernardo Sayão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no caso de a mesma:

I. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II. não mantiver a proposta, injustificadamente;

III. cometer fraude fiscal;

IV. falhar ou fraudar no fornecimento do objeto;

V. fornecer o objeto deste Contrato em desconformidade com o especificado e aceito pela Administração;

VI. descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, e às demais penalidades referidas na Lei n. 14.133/2021.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bernardo Sayão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, à **CONTRATADA**.

A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da notificação, implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as sanções previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DAS NORMAS E PRECITOS COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: (063) 3422-1241

E-mail: pmbscol2021@gmail.com



Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Colinas/TO.

Bernardo Sayão/TO, 18 de julho de 2024.

Wastre J. F. de Santana

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretario Municipal de Saúde

Diene Oliveira da Silva Lima
Função do Representante da Contratante

Marcos Aurélio de Freitas

TESTEMUNHAS

528



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DO TOCANTINS • COMARCA DE ARAGUATINS

Aristéia Gouveia da Silva Macedo
OFICIALA

Rua do Comércio nº 1086, Centro • São Bento do Tocantins • TO • CEP: 77.936-600 • Tel: (63) 3467-1148 - e-mail: cartorio06@guail.com

LIVRO Nº 16. FOLHA Nº 170 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM
EIRELI A FAVOR DE MARCOS AURELIO DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, (19/10/2022), nesta Cidade de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, em Cartório, situado à Rua do Comércio, nº 1086, centro, compareceu, como Outorgante: **LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob nº 35.576.273/0001-63, com sede à Rua Marechal Rondon S/N, centro em Araguaina-TO neste ato representada nos termos, por sua Representante **DIENNE OLIVEIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, medica, natural de Pedreiras-MA, nascida aos 05/04/1981, filha de Geraldo Camilo da Silva e de Wilça Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2959375-SSP-DF, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 14964-CRM-PA, inscrita no CPF/MF sob nº 848.909.753-49, residente e domiciliada à Rua Anísio Teixeira nº694 Barreiras-BA;

Reconhecido como o próprio por mim, Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS AURELIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, natural de Araguaina-TO, nascido aos 01/10/1979, filho de Miguel Amarante de Freitas e de Raimunda Paulo dos Santos, portador da Cédula de Identidade sob nº 416699-SSP-TO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02477344987-DETRAN-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 885.745.391-04, residente e domiciliado à Rua Ipiriganga nº603, Setor Itapuan, Araguaina-TO; ao qual confere amplos e gerais poderes, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar documentos, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. . . Eu, Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **EMOLUMENTOS: R\$99,33, Taxa Judiciária: R\$25,76, Funcivil: R\$13,34 ISS: R\$4,96, Selo: R\$2,33 TOTAL: R\$145,72. Selo Digital nº127530AAA062306-EYJ, 127530AAA062307-DNW, 127530AAA062308-COR.** São Bento do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2022. (aa.)

[Handwritten signatures and initials]

130

LIVRO Nº 16

FOLHA Nº 170

1º TRASLADO

LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI, DIENNE OLIVEIRA DA SILVA LIMA, Representante do Outorgante. Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Michely da Silva Leal, Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste ML da Verdade

São Bento do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2022

ML
Michely da Silva Leal
Oficiala Substituta

